



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2307 de 23 de setembro de 2025.

“Ratifica a quinta alteração realizada no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas e ratificadas, em todos os termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, firmado entre este Município e o Consórcio Público CORSAB mediante desta Lei municipal, nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único – A ata de reunião para aprovação da alteração do estatuto aprovação da alteração do protocolo de intenções, consolidada e aprovada em assembleia geral do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO -CORSAB é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a QUINTA ALTERAÇÃO do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 23 de setembro de 2025

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a LEI foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.
Alvinópolis/MG, 23 de setembro de 2025.